



Nº 02- 26/01/11

**ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-
O-NOVO, DO MANDATO 2009/2013,
REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE**

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de dois mil e onze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a segunda reunião da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Sendo que a senhora Vereadora Maria de Lurdes não esteve presente na votação dos processos de Maria Filomena Aleixo Freixo e Agro-Pecuária Aleixo Paes, Lda., Ponto 1-A) Diversos.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo senhor Presidente:

1. PROPOSTA DE MOÇÃO “CONTRA OS CORTES INDISCRIMINADOS DO TRANSPORTE DE DOENTES”

2. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, VISTÓRIAS E REQUERIMENTOS

B) PROJECTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS / ALTERAÇÕES

3. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HUMBERTO DELGADO, DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA E DR. MAGALHÃES LIMA EM ESCOURAL”

B) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO BAIRRO POPULAR EM CORTIÇADAS DE LAVRE”

C) EMPREITADA DE “TRABALHOS DE BENEFICIAÇÃO/MANUTENÇÃO DO CINE TEATRO CURVO SEMEDO EM MONTEMOR-O-NOVO”

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA - PESSOA SINGULAR / AJUSTE DIRECTO – MEDIÇÕES E ORÇAMENTOS/EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

C) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 12/01/11 / ATRIBUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DA DAO

5. ACCÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

C. L. T. S. L.
Pandora

A)PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES/OUTUBRO E NOVEMBRO 2010/11 – CIRCUITOS ESPECIAIS – PAGAMENTO AO MUNICIPIO DE ARRAIOLOS

B)PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES/SETEMBRO A DEZEMBRO 2010/11 – CIRCUITOS ESPECIAIS – PAGAMENTO À CASA JOÃO CIDADE

C)PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA LANCHES ESCOLARES – CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

D)PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE LANCHES ESCOLARES1º PERIODO 2010/2011 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO

6.CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) PROPOSTA DE SUBSIDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA”

B) PROPOSTA DE SUBSIDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA – CASA DO POVO DE LAVRE – MÊS DE DEZEMBRO DE 2010

C) PROPOSTA DE SUBSIDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA – ENSEMBLE MONTE MOR

7. ÁREA JURIDICA E PESSOAL

A) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – VETERINÁRIO MUNICIPAL

B) TRANSMISSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE/DIREITO DE PREFERÊNCIA

8.PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA-FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA E REFEITÓRIO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

9.PROPOSTAS DE ACTAS Nº24 DE 9/12/10 (JÁ DISTRIBUIDA), Nº27 DE 28/12/10 E Nº1 DE 12/01/11

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período de Antes da Ordem do Dia

Processo eleitoral para a Presidência da República

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar o senhor Presidente referindo a forma normal como decorreu o processo eleitoral, para a reeleição de Presidente da República. Referiu também que na Câmara Municipal só foram recebidas indicações dos mandatários de Francisco Lopes e de Cavaco Silva e que apenas estes indicaram membros para as mesas. Contudo, referiu que vários cidadãos indicados pelo mandatário da candidatura de Cavaco Silva se dirigiram à Câmara dizendo que não tinham sido previamente contactados nem dado o seu acordo e que não queriam ir para as mesas, casos que foram resolvidos. Em relação aos problemas que se verificaram ao nível do País no que respeita aos Cartões de Cidadão, em determinado momento houve pessoas que não conseguiram exercer o seu direito de voto, em Montemor-o-Novo na maioria dos casos resolveram o problema através das Juntas de Freguesia. Ainda assim, algumas pessoas não votaram devido a este problema.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes congratulando-se com a reeleição do Dr. Cavaco Silva como Presidente da República.

Seguidamente interveio o senhor Vereador Vicente Roque referindo que sofreu na pele as dificuldades para votar, no entanto, salienta que fica satisfeito que em Montemor-o-Novo a situação tenha decorrido com maior normalidade.

Handwritten signature: António
Handwritten text: Handbag

Pedido de espaço para refeições

Interveio de novo o senhor Vereador Vicente Roque para pedir ao senhor Presidente que seja efectuado um estudo para se poder concluir se existe ou não possibilidade de criar um espaço para que os funcionários possam acondicionar os seus alimentos e fazerem pequenas refeições.

Ao que o senhor Presidente disse não ter conhecimento desta necessidade por parte dos funcionários, no entanto, sugere a solução já apresentada anteriormente, que seria a utilização das instalações dos Serviços Sociais. Referiu ainda o senhor Presidente que reuniu recentemente com a Comissão Sindical onde lhe foi comunicado que este assunto também não era do seu conhecimento.

Seguidamente interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes salientando que o espaço a que o senhor Vereador Vicente Roque se referiu, seria um espaço no próprio local de trabalho e não no exterior, onde as pessoas possam fazer as suas refeições sem mais custos.

De novo no uso da palavra o senhor Presidente disse que a questão é que ninguém lhe colocou esta situação. Sendo que existe actualmente falta de espaço para os serviços, como todos constata, é difícil criar um espaço que terá uma utilização mínima, se tiver alguma. No entanto, voltou a referir que, se se verificar essa necessidade há uma solução excelente na sede dos Serviços Sociais a poucos metros deste edifício.

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador Vicente Roque para dizer que a necessidade existe, ainda que ninguém se tenha manifestado, é um assunto que já viu com a Comissão Sindical.

Vaga de Frio – Questões de Segurança

Pedi novamente a palavra o senhor Vereador Vicente Roque para dizer que está preocupado com a vaga de frio que se tem verificado, com os idosos principalmente, com a forma que estes utilizam para se aquecerem, aquecedores, braseiras, lareiras entre outras, e nem sempre o fazem da melhor forma, em segurança. Sugere que a Câmara possa fazer um pequeno *Spot* na rádio em forma de alerta para que nada de menos bom possa acontecer.

Sobre esta matéria disse o senhor Presidente, que tem-se verificado alguns problemas de intoxicação. São questões pontuais, mas existem. A Câmara tem feito com alguma regularidade em forma de alerta folhetos, informação na rádio e junto das Juntas de Freguesia, de modo a minimizar os possíveis incidentes que possam acontecer.

Ainda sobre este assunto interveio também a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que existe um folheto informativo concebido pela Protecção Civil que é distribuído desde anos anteriores alertando as pessoas para questões de segurança, e que a questão abordada pelo senhor Vereador Vicente Roque também é referida neste folheto.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PROPOSTA DE MOÇÃO “CONTRA OS CORTES INDISCRIMINADOS DO TRANSPORTE DE DOENTES”

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte Moção:

“Considerando que,

- a) *Se está a verificar um enorme corte nas credenciais para transporte de doentes afectando gravemente o acesso à saúde da generalidade dos doentes com dificuldades económicas e com necessidade de tratamentos regulares;*
- b) *Estão já paralisados equipamentos de transporte e pessoal das Corporações de Bombeiros com risco de despedimentos e de desequilíbrios financeiros para as Associações de Bombeiros;*

Handwritten signature: J. T. ...

- c) *Esta medida vem agravar ainda mais a prestação de cuidados públicos de saúde decorrentes nomeadamente dos encerramentos de postos médicos e da redução de atendimentos e consultas;*
- d) *O acesso à saúde de todos é um direito garantido pela Constituição da República Portuguesa,*

a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 26/1/2011, delibera:

1. **Apelar ao Governo** para repor e garantir os transportes dos doentes necessitados;
2. **Manifestar** solidariedade aos nossos Bombeiros Voluntários e à sua Federação Distrital nas posições que têm tomado em defesa das populações atingidas;
3. **Garantir** aos doentes e às populações lesadas que a Câmara Municipal intervirá activamente em defesa do direito constitucional à saúde. ”

Sobre esta matéria disse ainda o senhor Presidente que também a Câmara tem vindo a ser alertada para um corte significativo nas credenciais de transporte de doentes, nomeadamente em doentes com problemas de saúde graves, em famílias carenciadas e em idosos. Esta medida governamental está a impedir o acesso à saúde de muitos doentes necessitados e a dificultar ainda mais a vida a muitas famílias carenciadas. Os Bombeiros Voluntários tiveram quebras de quase 90% nas credenciais e o mesmo acontece com a Associação Humanitária de Cabrela e a casa do Povo de Lavre. Muitos doentes em desespero, porque não têm dinheiro para transportes, têm contactado aquelas instituições que naturalmente não têm meios para resolver o problema. Terá havido alguns abusos quanto às credenciais mas esses casos devem ser punidos exemplarmente e não podem servir para este corte brutal que só é explicável para diminuir custos o que é inaceitável.

São conhecidos alguns casos concretos de pessoas que têm que se deslocar com alguma regularidade a Lisboa e que lhe foram retiradas as credenciais, pessoas com problemas de saúde graves, mas que não se enquadram nos critérios definidos pela circular do Ministério da Saúde para terem direito às credenciais. Esta situação vem prejudicar principalmente os doentes, mas também as próprias Associações estão a passar dificuldades, nomeadamente os seus funcionários correm o risco de ficarem sem emprego. É neste contexto que se apresenta a votação esta Moção.

Seguidamente interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que leu com atenção a proposta de moção, que a vai votar favoravelmente porque reconhece que é grave a situação das pessoas afectadas, porque são necessárias as propostas de actuação apresentadas nos pontos 1 e 2, para deliberação, mas que a garantia de intervenção activa em defesa do direito à saúde que é proposta no ponto três não tem sentido porque sabe que não irá concretizar-se, dado que é conhecido publicamente por actuação dos grupos da CDU em situações anteriores que, nesta matéria, nada lhes interessa concretizar. Tem que lembrar aqui anteriores propostas do PSD que resolviam parte do problema e que foram apoiadas pelos eleitos da CDU, antes foram recusadas (proposta de aquisição de uma unidade móvel com médico para actuação nas freguesias onde os postos médicos estão encerrados pelo Ministério da Saúde, proposta de pagamento a médicos para a prestação de serviços nas mesmas freguesias ou onde não há cobertura de médico de família, etc)

Indicou que tem acompanhado esta situação das dificuldades criadas à emissão de credenciais para transporte de doentes e que tem uma outra preocupação que se relaciona com a Associação dos Bombeiros e que deriva do facto de, decorrente da falta de trabalho com o transporte de doentes, poderem vir a ser dispensados elementos do corpo de Bombeiros que venham a fazer falta no próximo verão, quando estiver a decorrer a época propícia aos incêndios.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto dizendo que já é hábito da CDU começar por apresentar Moções contra, sem ter qualquer solução para o problema. Disse discordar em absoluto com o título da Moção. A Circular refere algumas pessoas que não são abrangidas pelos cortes como aqui se apresentam. Disse, que esta é uma Moção feita à medida da CDU, que visa satisfazer os seus interesses partidários e não para resolver o problema de alguém. Discorda com o título e com os considerandos, no entanto vota favoravelmente esta Moção.

De novo no uso da palavra o senhor Presidente disse que é obvio que a Câmara Municipal tem uma maioria política da CDU e que a actividade municipal tem por base essas opções políticas mas isso resulta do voto popular que sufragou também o programa eleitoral apresentado e que contém

A. T. L.
Landos

expressamente as opções e propostas para o mandato. A CDU está a cumprir o compromisso que assumiu com o Povo de Montemor não deixando de ouvir e considerar outras propostas. O acesso à saúde é um dos maiores problemas da população de Montemor e à Câmara cabe defender a população e não aceitar medidas que prejudicam Montemor. A senhora Ministra da saúde disse no Parlamento que a Circular não estava em vigor e que as credenciais estavam asseguradas. Ora, o que sabemos, aqui em Montemor, é que dezenas de doentes necessitados, clínica e socialmente, não têm credenciais e estão com graves problemas para a sua saúde.

Em relação à Unidade Móvel, disse, já anteriormente foi dada resposta e aqui reafirma. Recordou que a Câmara sempre teve uma prática de colaboração com o Poder Central mesmo em áreas que não são da sua competência e, no caso, recordou os investimentos em postos médicos, em campanhas de prevenção, no próprio Centro de Saúde e recentemente com a cedência gratuita de terreno mas não se substitui às responsabilidades próprias do Governo. Esta Moção foi feita com espírito de contribuir para resolver este grave problema e não com intuítos partidários.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Moção apresentada. Sendo que os senhores Vereadores do PS e PSD apresentaram declarações de voto, que abaixo se transcreve:

Declaração de voto dos eleitos do PS:

*“Os Vereadores do Partido Socialista votaram a favor da Moção apresentada pela CDU subordinada ao título **“Contra os cortes indiscriminados do transporte de doentes”**, porque entendem que: o Governo deve garantir os transportes aos doentes necessitados; os nossos Bombeiros Voluntários e a sua Federação Distrital, bem como as Associações Humanitárias de Lavre e de Cabrela merecem a nossa solidariedade e, pela nossa parte, estamos em condições de Garantir aos doentes e às populações lesadas, que a Câmara Municipal intervirá activamente em defesa do direito constitucional à saúde.*

Todavia, temos que demonstrar o nosso total desacordo com o título da moção, porque não existiram cortes indiscriminados, uma vez que alguns doentes vão continuar a ter esse direito. Da mesma forma, estamos em desacordo com a formulação dos considerandos constantes das alíneas b) e c).”

Declaração de voto da eleita do PSD:

“O PSD aceita como válidos e reais os considerandos constantes da proposta de Moção apresentada pela CDU, concorda com as propostas constantes dos pontos 1 e 2, mas entende que o teor da proposta constante no ponto 3 é vaga, imprecisa e ineficaz, sendo susceptível de ser considerada como aproveitamento político de uma situação de grande sensibilidade social, merecedora da nossa melhor atenção e esforço, mas não de aproveitamento político, que se rejeita. O PSD recorda que o direito constitucional aos cuidados de saúde já mereceu deste Partido e neste Conselho propostas concretas de solução intermédia que envolveu nomeadamente, a proposta de aquisição de uma unidade móvel de saúde com médico, rejeitada pela CDU na Assembleia Municipal; e a contratação de médico pela Câmara Municipal para reabertura dos postos de saúde encerrados nas Freguesias, proposta não considerada pelo Executivo Municipal para actuação próxima, pelo que entende que a “intervenção activa” que é proposta poderá não corresponder ao que é pelo PSD considerado como aceitável.

No entanto, e porque foi garantido pelo senhor Presidente da Câmara que qualquer actuação da Câmara Municipal será devida e previamente comunicada, o PSD aceita votar favoravelmente a proposta.”

2.ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, VISTORIAS E REQUERIMENTOS

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de Licenciamento

De: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE N.^a SR.^a DE FÁTIMA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura de legalização e alterações na construção da igreja sita em Foros de Vale de Figueira, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Estela Maria Safara Cameirão, Arquitecta.

Data de entrada do requerimento: 25/11/2010 e 20/12/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade da Técnica.

De: JOÃO PAULO SEATRA MARQUES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de remodelação/ampliação de edifício sito no prédio rústico denominado por Outeiro dos Passarinhos, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, Agente Técnico de Arquitectura e Engenharia,

Data de entrada do requerimento: 15/10/2008 e 13/11/2008

Tem parecer da D.A.U. (Proposta de deserção de procedimento)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU a deserção de Procedimento. Sendo que a senhora Vereadora Maria de Lurdes apresentou uma declaração de voto que abaixo se transcreve:

“Estranha o PSD a proposta apresentada de deserção de procedimento por falta de um documento essencial ao processo e não apresentado pelo requerente, tendo em atenção que uma situação idêntica passou recentemente em Reunião de Câmara com os votos favoráveis da maioria, pese embora ter tido um voto contrário do PSD, pelos mesmos motivos – processo Amaral Rosales, reunião de Câmara Municipal de 09/12/2010.

O PSD vota favoravelmente a presente proposta que lhe parece correcta do ponto de vista jurídico, mas lamenta que o executivo CDU não tenha tido idêntica proposta num caso anterior, o atrás citado, onde a situação era semelhante, verificando-se que, para casos iguais, existem procedimentos distintos.”

De: JOSÉ MANUEL DA COSTA FELIZARDO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura de obras de remodelação de edifício sito no Monte de Marinhas Novas, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, Arquitecto.

Data de entrada do requerimento: 9/07/2009 e 26/04/2010

Tem parecer da D.A.U. (Proposta de deserção de procedimento)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o processo baixe aos serviços para verificar se o requerente foi notificado dos prazos.

De: CARLOS JORGE DOS SANTOS VENCES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro de vedação a levar a efeito na Herdade da Misericórdia, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnica responsável Maria Varela Franco Caiado, Arquitecta.

Data de entrada do requerimento: 15/03/2010

Tem parecer da D.A.U. (Proposta de deserção de procedimento)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU a deserção de procedimento.

De: JOSÉ PAULINO DE SOUSA, requerendo aprovação do projecto de legalização de alterações efectuadas no sótão do prédio sito na Av. Gago Coutinho, n.º 13, freguesia de Nossa Senhora do

J. T. L.
Fandoso

Bispo, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, Agente Técnico de Arquitectura e Engenharia.

Data de entrada do requerimento: 28/12/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MANUELA JOSÉ MORGADO FERREIRA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura de legalização de edifício de unidade de reprodutores e cria sito na Herdade do Barrocal de Baixo, freguesia de Cíborro, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, Engenheiro Técnico Civil.

Data de entrada do requerimento: 22/05/2009 e 26/05/2009

Tem parecer da D.A.U. (Proposta de deserção de procedimento)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o processo baixe aos serviços para verificar os prazos.

De: JOÃO ALBERTO PIMENTA DE CASTRO GUIMARÃES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de reconstrução e ampliação de moradia sita na Herdade de Palhavã, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável José Carlos Faria de Mello Vieira, Arquitecto.

Data de entrada do requerimento: 13/01/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico.

De: SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA MOITA E CARRASCALINHO, LDA., requerendo aprovação do projecto e licenciamento do aditamento ao projecto de legalização de obras de remodelação de adega vitivinícola sita no Monte da Moita do Gato, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, Agente Técnico de Arquitectura e Engenharia.

Data de entrada do requerimento: 25/07/2007

Tem parecer da D.A.U. e CCDRA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico

Requerimentos diversos

De: JORGE MANUEL PIRATA CORNACHO e JACINTO JOSÉ CORNACHO, requerendo autorização para instalação de estaleiro no prédio rústico denominado por Quinta Seca, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 6/10/2010

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 29/11/2010 não se tendo os requerente pronunciado)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: GRUPO DE PESCA DESPORTIVA À LINHA DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo aprovação do pedido de isenção de taxas referente à ocupação de via publica com esplanada.

Data de entrada do requerimento: 29/10/2010

Tem parecer da D.A.U.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra da senhora Vereadora Maria de Lurdes, deferir por ser uma Instituição sem Fins Lucrativos. Sendo que a senhora Vereadora Maria de Lurdes apresentou uma declaração de voto que abaixo se transcreve:
“Sempre que uma instituição sem fins lucrativos solicita isenção do pagamento de taxas fixadas pela Autarquia por não dispor de fundos para o efeito, o PSD vota favoravelmente. Já não o faz sempre que o pedido (isenção de taxas ou apoio financeiro) é efectuado para um estabelecimento que é susceptível de gerar receitas (café, bar ou semelhante), porque entende que o fundamento, “não dispor de fundos” não se aplica nestas situações.”

De: GRUPO DE PESCA DESPORTIVA À LINHA DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo ocupação da via publica com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Rua Luis de Camões, n.º 18 e 20, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 29/10/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: MANUEL ANTÓNIO GODINHO PINTO, requerendo ocupação da via pública com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Praça Cândido dos Reis, n.º 6 e 7, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 11/01/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

Diversos

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 10/09 emitido em 13/03/2009, para construção de barracão agrícola na Herdade das Caeiras, freguesia de Silveiras, cujo titular é Luis Pedro Moreira de Oliveira.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 117/05 emitido em 10/11/2005, para alteração e ampliação de anexo na Rua Carlos de Oliveira, lote 23, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, cujo titular é António Paulo R. Xavier e Leonor Maria Pinto.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU. Sendo que, de acordo com a Lei, o senhor Vereador Rogério Pinto não participou nesta votação.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 3/05 emitido em 6/01/2005, para construção de alpendre agrícola na Herdade do Pinheiro, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, cujo titular é Carlos Cordeiro Nogueira.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 83/07 emitido em 8/10/2007, para ampliação de moradia na Rua 1.º de Maio, n.º 26 – Fazendas do Cortiço, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, cujo titular é Custódio Augusto Regouga Ferreira.

M. T. Silva
Landry

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 40/07 emitido em 18/05/2007, para construção de anexo na Rua Bento Gonçalves, n.º 2C, freguesia de Foros de Vale de Figueira, cujo titular é Dulce Maria Pineque Homem Silva.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 51/05 emitido em 9/05/2005, para ampliação de monte na Herdade da Água Todo o Ano, freguesia de S. Cristóvão, cujo titular é Eiclis – Empreendimentos Imobiliários e Construções do Lis, Lda.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 19/09 emitido em 19/05/2009, para construção de garagem na Courela da Ponte de Évora, freguesia de Nossa Senhora da Vila, cujo titular é Florinda Rosa Caldeira Barreiros dos Santos Calado.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 122/04 emitido em 20/10/2004, para alteração de armazém no Largo Machado dos Santos, n.º 4, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, cujo titular é Florentino dos Santos Catarino.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 31/04 emitido em 24/03/2004, para remodelação e ampliação da moradia na Rua da Igreja, n.º 26, S. Geraldo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, cujo titular é Francisco Manuel Ceroula.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 4/05 emitido em 6/01/2005, para ampliação e remodelação de moradia na Rua Salvador Joaquim do Pomar, n.º 45, freguesia de Escoural, cujo titular é Francisco Manuel Grenho.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 28/09 emitido em 23/07/2009, para remodelação e ampliação de edifício na Rua Bartolomeu Dias, n.º 4, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, cujo titular é Gregório Manuel Sim Sim Galvão, Herdeiros.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 124/05 emitido em 31/10/2005, para construção de garagem na Rua Nova, freguesia de Cíborro, cujo titular é Henrique Augusto Mestrinho.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 66/04 emitido em 22/06/2004, para remodelação e ampliação de habitação e dependências agrícolas na Herdade do Zambujal, freguesia de Escoural, cujo titular é Herdades do Carapetal e Zambujal – Soc. Agro-Turística e Florestal, S.A.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 45/08 emitido em 18/06/2008, para alteração e remodelação de monte na Courela das Sobreiras, freguesia de Silveiras, cujo titular é João Carlos da Conceição Bascuinho.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 29/05 emitido em 16/03/2005, para construção de pavilhão agrícola na Courela Pedro Miguel, freguesia de Silveiras, cujo titular é João Francisco Pala Palminha.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 17/08 emitido em 10/03/2008, para reconstrução de moradia no Foro da Estrada – Rua dos Foros Velhos, n.º 12, freguesia de Cíborro, cujo titular é Joaquina Maria de Carvalho Ribeiro.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 66/05 emitido em 6/06/2005, para construção de anexo na Rua da Liberdade, n.º 6, freguesia de Foros de Vale de Figueira, cujo titular é Jorge Manuel Mamede Caetano.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 43/09 emitido em 30/11/2009, para ampliação de habitação na Rua Daniel Lopes Borges, n.º 1, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, cujo titular é José Francisco Malhão.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 126/05 emitido em 20/12/2005, para alteração de anexo na Rua do Calvário, n.º 9 e 11, freguesia de Nossa Senhora da Vila, cujo titular é José Pedro Duque Projecto.

Handwritten signatures:
A. L. T. M.
Handberg

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 50/08 emitido em 11/07/2007, para recuperação e ampliação de moradia nas Courelas da Carvalhice, freguesia de Foros de Vale de Figueira, cujo titular é Lourenço Manuel Pata Casa Branca.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 26/09 emitido em 17/07/2009, para construção de armazém na Courela do Portaleiro, freguesia de Lavre, cujo titular é Luís Manuel da Conceição Quintas de Oliveira.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 9/05 emitido em 17/01/2005, para construção de duas moradias e muro de vedação (1.ª fase) na Rua Nova, freguesia de Ciborro, cujo titular é Luis Manuel Ribeiro.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 31/08 emitido em 15/04/2008, para construção de edifício no Largo Calouste Gulbenkian, n.º 21, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, cujo titular é Manuel Francisco Barradas Maltês.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 83/08 emitido em 16/12/2008, para reconstrução de edifício na Rua D. Vasco, n.º 9, freguesia de Nossa Senhora da Vila, cujo titular é Maria Filomena Aleixo Vacas de Carvalho Freixo.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU. Sendo que a senhora Vereadora Maria de Lurdes não esteve presente na votação do referido processo.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 108/07 emitido em 21/12/2007, para beneficiação, remodelação e ampliação de habitação, construção de piscina e muro de vedação no Sítio do Casal Ventoso, freguesia de Lavre, cujo titular é Miguel da Fonseca Pais da Costa.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 66/08 emitido em 16/10/2008, para legalização de alterações e construção de alpendre na Rua Nova, freguesia de Ciborro, cujo titular é Pinas Irias & Barra, Lda.

Tem parecer da D.A.U.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 30/04 emitido em 22/03/2004, para construção de anexo na Rua Fernando Namora, n.º 1, freguesia de Nossa Senhora da Vila, cujo titular é Vitor Manuel Sebastião Gomes.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 7/07 emitido em 19/01/2007, para remodelação e ampliação de monte na Courela das Nascentes, Reguengo, freguesia de Nossa Senhora da Vila, cujo titular é Virgolino José.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 41/09 emitido em 20/11/2009, para construção de moradia na Rua 5 de Outubro, freguesia de Foros de Vale de Figueira, cujo titular é Jorge Manuel Ceroula Raposo.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 42/05 emitido em 26/04/2005, para recuperação de arrumos na Herdade Baixo, freguesia de Cíborro, cujo titular é Agro Pecuária Aleixo Paes, Lda.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU. Sendo que a senhora Vereadora Maria de Lurdes não esteve presente na votação do referido processo.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 26/07 emitido em 29/03/2007, para construção de habitação na Quinta de Santo António, freguesia de Lavre, cujo titular é João Custódio Martins Vale de Gato.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 2/04 emitido em 14/01/2004, para construção de armazém nas Casas Novas e Valongo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, cujo titular é António Manuel Fernandes Pala.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 37/07 emitido em 2/05/2007, para reabilitação e remodelação de habitação na Rua Bernardino Machado, n.º 32 e 34, freguesia de Lavre, cujo titular é António José Fernandes da Silva Ramos.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU

A. J. T. M.
Landoso

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 15/07 emitido em 22/02/2007, para alterações na moradia na Rua dos Centenários, n.º 35, freguesia de S. Cristóvão, cujo titular é António Joaquim Preguiça Neves.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 82/07 emitido em 3/10/2007, para construção de monte alentejano no Freixeirinho, Reguengo, freguesia de Nossa Senhora da Vila, cujo titular é Pedro Maria Guimarães José de Mello.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 43/04 emitido em 28/04/2004, para construção de casa rural, piscina e anexo na Courela da Mata, freguesia de Foros de Vale de Figueira, cujo titular é Rui Miguel Formigão de Mascarenhas Faustino.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 78/08 emitido em 25/11/2008, para construção de moradia e anexo na Rua Florbela Espanca, n.º 7, freguesia de Silveiras, cujo titular é Etelvino José Parrulas Cardoso.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 31/07 emitido em 10/04/2007, para construção de moradia na Herdade das Caeiras, freguesia de Silveiras, cujo titular é Luis Pedro Moreira de Oliveira.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

B) PROJECTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS / ALTERAÇÕES

Aprovação do projecto do CAME – Centro de Acolhimento de Micro Empresas, com as alterações efectuadas na sequência do processo de revisão conforme documentos que, nos termos da lei, aqui se dão como transcritos e que ficam apensos à presente acta.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.

3. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HUMBERTO DELGADO, DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA E DR. MAGALHÃES LIMA EM ESCOURAL”

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara o Auto de Recepção Definitiva, da empreitada referida em epígrafe.

Acta da 2ª reunião ordinária de 26.01.11 da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo – Pág. 13 de 22

C. J. Pinetra
Landex

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigos 227.º e 228.º. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a proposta apresentada.

B) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO BAIRRO POPULAR EM CORTIÇADAS DE LAVRE”

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º 5, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A., no valor de onze mil quinhentos e oitenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 40.910,27 €

Valor percentual acumulado de execução física – 24,60 %

Valor percentual do auto em aprovação – 6,96 %”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a proposta apresentada.

C) EMPREITADA DE “TRABALHOS DE BENEFICIAÇÃO/MANUTENÇÃO DO CINE TEATRO CURVO SEMEDO EM MONTEMOR-O-NOVO”

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte informação:

“Submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição 1, ao abrigo do artigo 345.º e do artigo 388.º - CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, dos trabalhos executados pela RECUPERÉVORA, LDA, no valor de trinta e três mil trezentos e trinta e três euros e setenta cêntimos, com IVA incluído.

Valor dos trabalhos: 31.446,89 €

IVA (6%): 1.886,81 €”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número um a trezentos e trinta e oito, no valor de quinhentos e trinta mil seiscentos e setenta e nove euros e catorze cêntimos.

B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA - PESSOA SINGULAR / AJUSTE DIRECTO - MEDIÇÕES E ORÇAMENTOS/EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Foi o senhor Presidente quem seguidamente interveio para apresentar a seguinte proposta:

“Pretende a Autarquia levar a efeito, com urgência, obras nos Edifícios Municipais sitos na Rua 5 de Outubro n.º 55 (Casa dos Magistrados e sede da Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo) e Rua do Poço Tapado n.º 4 (sede dos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município).

Previamente à execução das referidas obras é indispensável proceder à elaboração das respectivas medições e orçamentos, não existindo contudo ao nível da Divisão de Administração Urbanística capacidade para desenvolver tais tarefas.

O recurso à contratação de pessoa colectiva para a realização das medições e orçamentos seria, reconhecidamente, inconveniente quer por se tratar de um procedimento mais moroso, até pelo desconhecimento de existência de pessoas colectivas nesta área, quer pelo tipo de aptidão e de perfil que se pretende para a realização dos trabalhos em causa, quer, ainda, por questões de custos, sendo, seguramente, uma opção mais onerosa.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, a celebração de contratos de tarefa com pessoas singulares, nas condições excepcionais acima referidas depende, actualmente de deliberação favorável do órgão executivo.

Na celebração de contratos de tarefa deve, ainda, ser observado o regime legal de aquisição de serviços.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o n.º 1 do artigo 128.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, quando a prestação de serviços não for superior a 5.000,00 (cinco mil) euros, o tipo de procedimento a adoptar é o ajuste directo / regime simplificado."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 12/01/11 / ATRIBUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DA DAO

Seguidamente foi o senhor Presidente quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

"Na sequência da deliberação de Câmara de 12-01-2011, referente à constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2011, propõe-se a alteração da responsabilidade pelo Fundo de Maneio no valor já atribuído de 1 500.00€ à Divisão de Apoio Operacional, cujo responsável passe a ser o Sr. Manuel Joaquim Mamede Caetano na substituição de Helena Bazilisa Rodrigues."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. ACCÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES/OUTUBRO E NOVEMBRO 2010/11 – CIRCUITOS ESPECIAIS – PAGAMENTO AO MUNICIPIO DE ARRAIOLOS

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

"Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 22 de Dezembro de 2010, solicita-se autorização para proceder ao pagamento ao Município de Arraiolos, do transporte do aluno que reside no Monte da Represa e frequenta a Escola E.B. 2,3/ES Cunha Rivara (concelho de Arraiolos), referente aos meses de Outubro e Novembro de 2010 do ano lectivo 2010/2011.

- Outubro e Novembro '10 (21 dias) --- 31,80 €/dia 667,80 Euros

O total de despesa ascende a 667,80 Euros (seiscentos e sessenta e sete euros e oitenta centimos)"

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES/SETEMBRO A DEZEMBRO 2010/11 – CIRCUITOS ESPECIAIS – PAGAMENTO À CASA JOÃO CIDADE

C. J. T. M. L.
Landoso

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Em conformidade com o protocolo aprovado em reunião de câmara de 15 de Setembro de 2010 e que foi estabelecido com a “Casa João Cidade”, para cedência entre o dia 13 de Setembro de 2010 e o dia 22 de Junho de 2011, de uma viatura específica para transporte de pessoas com limitações motoras, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à CASA JOÃO CIDADE, do transporte do aluno Francisco Pina e mais alunos que residem na freguesia do Caborro e que frequentam a Escola EB 2,3 S. João de Deus, efectuado no 1º Período do Ano Lectivo 2010/2011. Setembro a Dezembro de 2010... 8 310 kms 2 077,50 Euros

O total de despesa ascende a 2 077,50 Euros (dois mil e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos). ”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

C) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA LANCHES ESCOLARES – CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

Foi de novo o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“Com o objectivo de viabilizar o acesso a lanches escolares, para o ano lectivo 2010-2011, apresenta-se uma proposta de protocolo, para deliberação do Executivo, a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo e Junta de Freguesia de Lavre, a ter início no dia 17 de Janeiro de 2011. ”

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

D) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE LANCHES ESCOLARES 1º PERÍODO 2010/2011 – JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 1 de Setembro de 2010, que visa viabilizar o acesso a lanches escolares aos alunos da freguesia de S. Cristovão, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de S. Cristovão das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de lanches, relativos ao 1º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Junta de Freguesia de S. Cristovão - 1º Período

Valor a Pagar..... 418,95 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

6. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) PROPOSTA DE SUBSIDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA”

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no

A. T. S. B.
Carabso

Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07, e actualizado na Reunião de Câmara de 18 de Fevereiro/09, seja atribuído um subsídio à Escola de Música da Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense "Carlita", referente ao mês de Dezembro/10, no valor de 781,00€, (setecentos e oitenta e um euros) de acordo com a tabela mensal em anexo. Informa-se que se encontra no apoio administrativo da DCDJ o respectivo mapa de presença."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

B) PROPOSTA DE SUBSIDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA – CASA DO POVO DE LAVRE – MÊS DE DEZEMBRO DE 2010

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07, com introdução da alteração aprovada na Reunião de Câmara de 15 de Abril/09, seja atribuído um subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, referente ao mês de Dezembro/10, no valor de 587,40€ (quinhentos e oitenta e sete euros e quarenta centimos) de acordo com a tabela mensal em anexo. Informa-se que se encontra no apoio administrativo da DCDJ o respectivo mapa de presença."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

C) PROPOSTA DE SUBSIDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA – ENSEMBLE MONTE MOR

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07, e actualizado na Reunião de Câmara de 18 de Fevereiro/09, seja atribuído um subsídio à Escola de Música da Associação Cultural "Ensemble Monte Mor", referente aos seguintes meses:

Mês de Outubro/10 – 377,65€

Mês de Novembro/10 – 377,65€

Mês de Dezembro/10 – 377,65€

ao que corresponde um valor global de 1 132,95€ (mil cento e trinta e dois euros e noventa e cinco centimos) de acordo com as tabelas mensais em anexo.

Informa-se que se encontram no apoio administrativo da DCDJ as respectivas tabelas mensais."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

7. ÁREA JURIDICA E PESSOAL

A) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – VETERINÁRIO MUNICIPAL

Foi de novo o senhor Presidente quem apresentou a seguinte proposta:

“1. Da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, recebemos a proposta de recrutamento que consta do documento anexo: comunicação dasu.jv.01.2011, daquela Divisão.

2. A proposta em causa foi apreciada e mereceu despacho de concordância da Sr^a. Vereadora Hortênsia Menino.

3. A Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, que estabeleceu um conjunto de medidas de consolidação orçamental, fixou mecanismos de controlo do recrutamento de trabalhadores nas administrações regionais e autárquicas, tendo determinado, no seu art.º 10.º, o seguinte:

Artigo 10.º

Controlo do recrutamento de trabalhadores nas administrações regionais e autárquicas

1 — A aplicação do disposto no artigo anterior aos órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas efectua -se com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprios.

2 — No caso das autarquias locais, o recrutamento excepcional depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra;

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.os 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

3 — A autorização prevista no n.º 2 do artigo anterior compete, nas autarquias locais, sob proposta do presidente da câmara, ao órgão executivo.

4 — As autarquias locais informam os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública do recrutamento de trabalhadores a que se refere o n.º 2 do artigo anterior.

5 — Sem prejuízo da aplicação, com as devidas adaptações, do disposto nos n.os 5, 6 e 7 do artigo anterior, são igualmente nulas as contratações e as nomeações de trabalhadores efectuadas na sequência de procedimentos concursais realizados em violação do disposto no n.º 2.

6 — As autarquias locais remetem mensalmente à Direcção -Geral das Autarquias Locais, através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local, a informação prevista no n.º 5 do artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

7 — Em caso de incumprimento do dever de informação previsto no número anterior, é aplicável o disposto no n.º 7 do artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

8 — As necessidades de recrutamento excepcional de pessoal resultantes do exercício de actividades advenientes da transferência de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, não estão sujeitas ao regime constante no presente artigo, na parte relativa à alínea b) do n.º 2 e ao n.º 5.

9 — O disposto no presente artigo tem carácter excepcional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias.

4. Por outro lado, a Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011), dispõe no seu art.º 43.º, o seguinte:

Artigo 43.º

Recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 22 -A/2007, de 29 de Junho, 67 -A/2007, de 31 de Dezembro, e 3 -B/2010, de 28 de Abril, e sem prejuízo do disposto no número seguinte, os municípios que se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira, nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 22 -A/2007, de 29 de Junho, 67 -A/2007, de 31 de Dezembro, e 3 -B/2010, de 28 de Abril, não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por

Handwritten signature: António Lando

tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

2 — O disposto no número anterior aplica -se no ano de 2011, como medida de estabilidade nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 84.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 48/2010, de 19 de Outubro, às autarquias com endividamento líquido superior ao limite legal de endividamento em 2010, ainda que não tenha sido declarada a situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira.

3 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração local podem ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3 -B/2010, de 28 de Abril, autorizar a abertura de procedimentos concursais a que se referem os n.os 1 e 2, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.os 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3 -B/2010, de 28 de Abril, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de reequilíbrio financeiro, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 22 -A/2007, de 29 de Junho, 67 -A/2007, de 31 de Dezembro, e 3 -B/2010, de 28 de Abril, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal.

5 — Para efeitos do disposto nos n.os 3 e 4, os órgãos autárquicos com competência em matéria de autorização dos contratos aí referidos enviam aos membros do Governo mencionados naquele número a demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.

6 — São nulas as contratações e as nomeações de trabalhadores efectuadas em violação do disposto nos n.os 1, 2 e 3, sendo aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 5, 6 e 7 do artigo 9.º da Lei n.º 12 -A/2010, de 30 Junho.

7 — As necessidades de recrutamento excepcional de pessoal resultantes do exercício de actividades advenientes da transferência de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, não estão sujeitas ao regime constante no presente artigo, na parte relativa à alínea b) do n.º 3 e ao n.º 6.

8 — Às autarquias não abrangidas pelo previsto no presente artigo aplica -se o disposto no artigo 10.º da Lei n.º 12 -A/2010, de 30 de Junho.

9 — O disposto no presente artigo tem carácter excepcional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias.

5. Solicitado à DAGF que informasse qual a situação do endividamento municipal, aquela Divisão, informou o que consta da documentação que se anexa.

6. Por outro lado e quanto aos requisitos de excepcionalidade previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2. da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a respectiva apreciação é da competência da câmara municipal, sob proposta do respectivo presidente.

6. Deste modo e com os precedentes fundamentos, submete-se o assunto à superior consideração de V.^a Ex.^a”

C. I. T. U. B.
Lancado

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir o procedimento concursal para contratação de um Veterinário Municipal, verificados que são os requisitos exigidos pela Lei para usar a figura da excepionalidade, nomeadamente por o Município de Montemor-o-Novo não se encontrar em situação de desequilíbrio económico estrutural nem em rotura financeira e a vaga ser de evidente necessidade para a manutenção da saúde pública no Concelho.

B) TRANSMISSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE/DIREITO DE PREFERÊNCIA

Interveio novamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Deu entrada nesta Câmara Municipal uma comunicação para o exercício do direito de preferência num projectado negócio de compra e venda de imóvel.

O objecto do negócio bem como o resultado da avaliação realizada pela DAU são as constantes do documento em anexo.

Deste modo e face do que antecede, deve a Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o direito de preferência no projectado negócio.

Questionada a Câmara pelo Sr. Manuel João Pereira Chaleta relativamente ao exercício do direito de preferência no processo de alienação do prédio sito na rua Ary dos Santos, nº1 (lote 21) em Silveiras, (processo de obras nº 113/2001c/alvará de utilização nº 195/02 de 4/10/2002) cumpre-nos dizer:

1.O prédio situa-se dentro do perímetro urbano de Silveiras, tem uma área de 201,50m² sendo 130,00m² de área coberta e 71,50m² de área descoberta.

A edificação desenvolve-se em 2 pisos, sendo destinada ao uso habitacional, com um fogo e uma área de construção de 270,00m².

2.Segundo os elementos disponíveis estima-se o seu valor em €172.679,50 ()*

3.O preço pelo qual a transmissão se efectuará é de €132.000,00.

4.Face ao exposto e considerando:

a)A diferença entre os valores estimado e de venda;

b)As características específicas ou de excepção do prédio e as condições de alienação;

c)O estado de conservação do prédio e a descrição de eventuais obras de reparação;

d) O planeamento municipal;

5.Coloca-se à consideração superior o eventual exercício do direito de preferência, uma vez que se considera que o valor referido para venda é inferior ao valor de avaliação em cerca de 23,5%.

() Edifício: 270,00m² x €750,00 = €202.500,00 - 20% (desvl. p/antiguidade) = €162.000,00*

Terreno: 201,50m² x €53,00 = € 10.679,50

Total: €172.679,50 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e nove euros e cinquenta cênt.)”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse Municipal no projectado negócio.

8.PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA-FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA E REFEITÓRIO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Fazendo de novo uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando que, nos termos da alínea d) do artigo 1º do Anexo IV (Acordo sobre gestão de refeitórios escolares) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, compete à Câmara

A. T. Silva
Parabéns

Municipal transferir para a Junta de Freguesia as verbas referentes aos vencimentos de trabalhadores a exercer funções no refeitório escolar;

Propõe-se a realização de Acordo Específico de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, nos termos da proposta anexa.

PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA

Nos termos do Anexo IV (Acordo sobre Gestão de Refeitórios Escolares) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, é acordado, entre ambas as entidades, a actividade mencionada e as condições a ela inerentes:

Actividade:

Funcionamento do Jardim de Infância e Refeitório Escolar de Foros de Vale de Figueira nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2010.

Condições:

Para o funcionamento do Jardim de Infância e do Refeitório Escolar, a Junta de Freguesia assumiu o pagamento do seu funcionamento no valor total de 1.350,00 € (Mil trezentos e cinquenta euros).

A Câmara Municipal compete o pagamento, à Junta de Freguesia, da totalidade da importância paga por esta, ou seja, 1.350,00 € (Mil trezentos e cinquenta euros)."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. PROPOSTAS DE ACTAS Nº24 DE 09/12/10, Nº27 DE 28/12/10 E Nº1 DE 12/01/11

PROPOSTA DE ACTA VIGÉSIMA QUARTA, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Tendo o texto da Acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

PROPOSTA DE ACTA VIGÉSIMA SETIMA, REFERENTE À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Tendo o texto da Acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

PROPOSTA DE ACTA NÚMERO UM, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE.

Tendo o texto da Acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

[Assinatura]
Landoso

A referida Acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

12. ATENDIMENTO DE MUNICÍPEIS

Neste ponto da ordem de trabalhos não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março. E eu, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

